



CÂMARA MUNICIPAL DE MONTES CLAROS

Arquivo Público Vereador Ivan José Lopes

ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DE MONTES CLAROS

FLASH **10.752**

Presidente da Mesa Diretora: Martins Lima Filho

Espécie: Resolução

Categoria: Títulos de Cidadão Benemérito

Autoria: Wilton Afonso Dias Soares

Data: 05/11/2024

Descrição Sumária: RESOLUÇÃO Nº 29, de 12/11/2024. Concede Título de Cidadão Benemérito ao Dr. Bruno Bispo de Sá.

Controle Interno – Caixa: 7N.3 **Posição:** 52 **Número de folhas:** 06

RESOLUÇÃO

№ 29/2024



12.11.2024

Câmara Municipal de Montes Claros

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 32/2024

AUTOR:

Ver. Wilton Afonso Dias

ASSUNTO:

Concede Título de Cidadão Benemérito de Montes Claros ao
Sr. Bruno Bispo de Sá.

MOVIMENTO

1 Entrada dia - 05/11/2024

Comissão Especial

2 -

3 - *Aprovado em Única em 12.11.2024*

4 -

5 -

6 -

7 -

8 -

9 -

10 -



CÂMARA MUNICIPAL DE MONTES CLAROS/MG

Resolução nº 29, de 12 de Novembro de 2024

Concede o Título de Cidadão Benemérito de Montes Claros ao sr. Bruno Bispo de Sá

A Câmara Municipal de Montes Claros/MG aprova e, por seu Presidente, promulga a seguinte Resolução:

Art.1º- Fica outorgado ao **sr. Bruno Bispo de Sá**, o **Título de Cidadão Benemérito de Montes Claros**, traduzindo o reconhecimento desta Casa Legislativa pelos seus relevantes serviços prestados a este município.

Art. 2º- Esta Resolução entra em vigor na data da sua publicação.

Câmara Municipal de Montes Claros, 12 de Novembro de 2024.

Vereador Martins Lima Filho
Presidente da Câmara

Vereador Wilton Afonso Dias Soares
Secretário

CERTIDÃO DE REGISTRO DE AÇÃO
Certifico, nos termos do Art. 5º da L.O.M., que o(a)
<u>Resolução nº 29</u>
foi afixado(a) no Quadro de Avisos Localizado no
hall do 1º piso do edifício sede da Câmara Municipal de Montes Claros, em <u>14/11/24</u> , para se tornar público(a).
Por ser verdade, firmo a presente.
Montes Claros-MG, <u>14 de Novembro de 2024</u>

Cláudia Maria Santos Veloso
Gerente Administrativa



MONTES CLAROS

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE MONTES CLAROS - MG

Quinta-feira, 14 de novembro de 2024 -- DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO | MONTES CLAROS-MG - ANO 12 - Nº 2692

SUMÁRIO

DIÁRIO DO EXECUTIVO/LEGISLATIVO	1
Administração Direta	1
Administração Indireta	1
Câmara Municipal	1

PREFEITURA MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTES CLAROS - MG

Aviso de Dispensa Eletrônica
Processo nº. 646/2024 – Dispensa Eletrônica
nº. 074/2024

OBJETO: Contratação de sociedade empresária ou unipessoal especializada na prestação de serviços de manutenção em concentradores de oxigênio e aspirador de secreções para atender a demanda da Secretaria de Saúde do Município de Montes Claros – MG. As propostas e os documentos de habilitação deverão ser encaminhados, exclusivamente por meio eletrônico no portal www.licitacoes-e.com.br. Acolhimento das propostas: das 08 h do dia 14/11/2024 até as 08:59 h do dia 22/11/2024, ID: 1059844. A elapa de lances ocorrerá no dia 22/11/2024 às 09:00.

Montes Claros, 13 de novembro de 2024.

Karen Daniela Magalhães de Castro
Agente de Contratação

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTES CLAROS - MG

EXTRATO N° 1090/2024 – TERMOS DE RECEBIMENTO DEFINITIVO – TRD

Processo: 157/2020 – Modalidade: Tomada de Preço 002/2020. Objeto: Contratação de empresa especializada para execução das obras de ampliação da sede do PROCON Municipal – construção de anexo. Contrato: P157/20-01 – Contratado: Construtener Eireli - ME. Termo de Recebimento Definitivo em: 05/11/2024 – Secretaria Municipal de Defesa Social.

Processo: 366/2023 – Modalidade: Concorrência Pública 028/2023. Objeto: Contratação de empresa especializada para execução de obras de pavimentação asfáltica de vias no perímetro urbano de Montes Claros/MG – Parte 03, com fornecimento de materiais, na área urbana do Município de Montes Claros/MG. Contrato: P0366/23-01 – Contratado: Tecnopav Engenharia Ltda. Termo de Recebimento Definitivo em: 06/11/2024 – Secretaria Municipal de Infraestrutura e Planejamento Urbano.

Montes Claros/MG, 13 de novembro de 2024.
Polyanna Prates
Agente de Contratação



MONTES CLAROS

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE MONTES CLAROS - MG

PREFEITURA DE MONTES CLAROS-MG

PREFEITO MUNICIPAL
HUMBERTO GUIMARÃES SOUTO

ASSESSOR DE COMUNICAÇÃO
ALESSANDRO FREIRE PEREIRA
2211-3271

EDITORAÇÃO GRÁFICA E DIAGRAMAÇÃO
EDSON RODRIGUES BOUVEIA
2211-3036

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO
DE MONTES CLAROS-MG
Av. Dr. José Góes, 1000 Centro
Telefones: (38) 2211-3538
Montes Claros-MG – CEP 39.401-002
www.montesclaros-mg.gov.br/arcooficial

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.



CADERNO 1 - DIÁRIO DO EXECUTIVO/LEGISLATIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTES CLAROS

Extrato Nº 313-2024 – Resultado de Pregão

Processo Nº 574/2024 Pregão Eletrônico 198/2024 – Registro de preço para futura e eventual contratação de sociedade empresária ou unipessoal, especializada na prestação de serviços de locação de compactadores de óleo à gasolina, atendendo a demanda da Secretaria de Serviços Urbanos do município de Montes Claros – MG. (Exclusivo para participação de microempresas, empresas de pequeno porte e microempreendedor individual). - Processo Anulado.

Montes Claros (MG), 13 de novembro de 2024
Ana Paula da Mora França
Pregoeira

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTES CLAROS – MG

EXTRATO DE TERMO ADITIVO EXTRATO 1091/2024

Processo: 749/2023 – Modalidade: Inexigibilidade de Licitação nº 265/23-01. Objeto: Repasse de recurso estadual proveniente de emenda parlamentar para reforço do custeio das ações e serviços de saúde, na implantação da política de atenção hospitalar – valor em saúde, indicação parlamentar nº 114825, destinado à Fundação de Saúde Dilson de Quadros Godinho, CNES 2219646, em conformidade com a Resolução SES nº 8.787, de 30 de maio de 2023, Chamamento Público de Pré-Qualificação nº 07/2023 e Plano de Trabalho. Contrato: P0749/23-01. Contratada: Fundação de Saúde Dilson de Quadros Godinho, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 00.991.591/0001-06. Primeiro Termo de Aditamento. Prorroga-se o prazo de vigência previsto na "Cláusula Sétima" do contrato original por 12 (doze) meses, mantendo seus efeitos a partir do dia 05/12/2024 com termo final no dia 04/12/2025. Fundamento Legal: Lei nº 14.133/2021 e suas alterações. Assinado por meio digital em 25 de outubro de 2024. Secretaria Municipal de Saúde.

Montes Claros/MG, 13 de novembro de 2024.
Wâtila Souto Medeiros
Agente de Contratação

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTES CLAROS – MG

EXTRATO DE TERMO DE APOSTILAMENTO EXTRATO 1092/2024

Processo: 368/2023 – Modalidade: Concorrência Pública 030/2023. Objeto: Contratação de empresa especializada para execução de obras de pavimentação asfáltica de vias no perímetro urbano de Montes Claros/MG – Parte 06, com fornecimento de materiais, na área urbana do município de Montes Claros/MG. Contrato: P368/23-01. Contratado: Main Construtora Ltda., inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 10.913.161/0001-20. Termo de Apostilamento nº 02: Onde se lê: "Fica estabelecido como fiscal do contrato o servidor Thiago Viggiani de Lima Leite, portador da matrícula nº 9583140, inscrito no CPF/MF sob o número 012.234.596-67 e portador do CREA MG 87460/D, lotada na Secretaria Municipal de Infraestrutura e Planejamento Urbano, nos termos do art. 23 do Decreto Municipal 4.539, 31 de março de 2023". Leia-se: "Fica estabelecido como fiscal do contrato a servidora Marcela Mendes Ferreira, portadora da matrícula nº 73922-7/1, inscrito no CPF/MF sob o número 090.586.206-73 e portador do CREA MG 217028/D, lotada na Secretaria Municipal de Infraestrutura e Planejamento Urbano, nos termos do art. 23 do Decreto Municipal 4.539, 31 de março de 2023". Assinado por meio físico em 11 de novembro de 2024. Secretaria Municipal de Infraestrutura e Planejamento Urbano.

Montes Claros/MG, 13 de novembro de 2024.
Polyanna Prates
Agente de Contratação

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTES CLAROS

GERÊNCIA DE PROCEDIMENTOS AUXILIARES DE LICITAÇÃO

O Município de Montes Claros/MG, através da Gerência de Procedimentos Auxiliares de Licitação, em cumprimento ao disposto no artigo 82, da Lei Federal nº 14.133/21, e no artigo 72, inciso X do Decreto Municipal nº 4.539/2023, torna pública a manutenção do valor unitário registrado para os itens 1, 2, 3, 4, 5, 8, 9, 10 e 11 do item 1 do Processo 076/2024 Pregão Eletrônico 032/2024, cujo objeto é o REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE PRODUTOS QUÍMICOS, EQUIPAMENTOS E ITENAS PARA MANUTENÇÃO DE PISCINAS, ATENDENDO A DEMANDA DA SECRETARIA DE ESPORTES, DO MUNICÍPIO DE MONTES CLAROS – MG, EXCLUSIVO PARA PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESAS, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE E MICROEMPRENDADOR INDIVIDUAL.

Os valores unitários registrados assim como a integra da Ata de Registro de Preços, encontram-se publicados no sítio da prefeitura de Montes Claros no seguinte endereço: <https://licitacoes.montesclaros.mg.gov.br/atas-de-registro-de-precos>

Montes Claros 13 de Novembro de 2024

Diosmar Soares Da Silva
Gerente de Procedimentos Auxiliares de Licitação

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTES CLAROS/MG

Extrato de Ratificação nº. 1093/2024

O Município de Montes Claros torna pública a Ratificação do Processo nº 617/2024 - Dispensa Eletrônica de Licitação nº. 070/2024 - Objeto: A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM EXECUÇÃO DE OBRAS DE REPARO DE COBERTURA DA SEDE DA SECRETARIA DE SERVIÇOS URBANOS COM FORNECIMENTO DE MATERIAL E MÃO DE OBRA, em favor de NESURB – EMPRESA MUNICIPAL D SERVIÇOS, OBRAS E URBANIZAÇÃO, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 21.022.694/0001-38, com o valor de R\$46.338,28 (Quarenta e seis mil trezentos e trinta e oito reais e vinte e oito centavos). Ratificado dia 13 de novembro de 2024. Secretaria Municipal de serviços urbanos.

Montes Claros/MG, 13 de novembro de 2024.

Gérson Batista Viana
Agente de Contratação

CÂMARA MUNICIPAL

CÂMARA MUNICIPAL DE BONTES CLAROS

Resolução nº29, de 12 de Novembro de 2024

Concede o Título de Cidadão Benemérito de Montes Claros ao sr. Bruno Bispo de Sá

A Câmara Municipal de Montes Claros/MG aprova e, por seu Presidente, promulga a seguinte Resolução:

Art. 1º- Fica outorgado ao sr. Bruno Bispo de Sá, o Título de Cidadão Benemérito de Montes Claros, traduzindo o reconhecimento desta Casa Legislativa pelos seus relevantes serviços prestados a este município.

Art. 2º- Esta Resolução entra em vigor na data da sua publicação.

Câmara Municipal de Montes Claros, 12 de Novembro de 2024.

Vereador Martins Lima Filho
Presidente da Câmara

Vereador Wilton Alfonso Dias Soares
Secretário

PREVMOC

INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIAS DOS SERVIDORES PÚBLICOS DE MONTES CLAROS

PORTARIA N° 061/2024

INSTITUI E NOMEIA COMISSÃO ESPECIAL PARA IMPLEMENTAÇÃO DA LEI GERAL DE PROTEÇÃO DE DADOS (LGPD) NO ÂMBITO DO INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DE MONTES CLAROS/ MG – PREVMOC

O Presidente do Instituto Municipal de Previdência dos Servidores Públicos de Montes Claros/MG – PREVMOC – no uso de suas atribuições legais, nos termos das disposições da Lei Complementar Municipal nº. 028, de 08 de julho de 2010;

CONSIDERANDO a Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD) que dispõe sobre o tratamento de dados pessoais, inclusive nos meios digitais, por pessoa natural ou por pessoa jurídica de direito público ou privado, com o objetivo de proteger os direitos fundamentais de liberdade e de privacidade e o livre desenvolvimento da personalidade da pessoa natural.

CONSIDERANDO a necessidade de adotar medidas para adequação dos processos que envolvam o tratamento de dados pessoais, adaptando procedimentos e tratativas de segurança aos regramentos estabelecidos pela LGPD

RESOLVE:

Art. 1º- Instituir comissão especial com a finalidade de formular diretrizes e propor ações destinadas à adequação do Instituto Municipal de Previdência dos Servidores Públicos de Montes Claros/MG – PREVMOC às determinações contidas na Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD) e à implementação de boas práticas relacionadas à proteção de dados pessoais.

Art. 2º - Compete à Comissão de implementação da Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD), no âmbito do PREVMOC:

- I - elaborar e promover a implementação da Política de Privacidade do PREVMOC;
- II - realizar o diagnóstico quanto à utilização de dados pessoais nas bases de dados, com vistas a verificar a adequação às determinações da Lei Geral de Proteção de Dados;
- III - propor medidas corretivas, se for o caso, e a implementação de boas práticas relacionadas à proteção de dados pessoais;
- IV - propor ações destinadas a aprimorar os mecanismos de governança para tratamento dos riscos relacionados à proteção de dados pessoais;
- V - orientar a elaboração do Relatório de Impacto de Proteção à Privacidade de Dados Pessoais;
- VI - orientar a elaboração do mapeamento do ciclo de vida de tratamento dos dados pessoais, promover a identificação dos riscos e a definição de medidas mitigadoras e planos de contingência;
- VII - formular diretrizes para a elaboração e avaliação de plano de resposta a incidentes na segurança dos dados pessoais.

Art. 3º – A Comissão de que trata esta portaria será composta pelos seguintes servidores:

- I - Pablo Fernandes Santos – mat. 61002;
- II - Izabel Pereira – mat. 1013;
- III - Edson Agapito Valadares Junior – mat. 61015;
- IV - Aline d'Angelis Alquimim – mat. 1001;
- V - Dayse Ellen da Moraes – mat. 61005;
- VI - Nelia Fluza da Silva Rocha – mat. 70303;
- VII - Ruben Leonardo Nunes Lourenço – mat. 1008.

Art. 4º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Montes Claros/MG, 12 de novembro de 2024.

EUSTÁQUIO FILOCRE SARAIVA
Presidente – PREVMOC



CÂMARA MUNICIPAL DE MONTES CLAROS
Gabinete do Vereador Wilton Dias (AVANTE)



PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 32 /2024.

Concede o título de Cidadão Benemérito de Montes Claros ao Sr. Bruno Bispo de Sá.

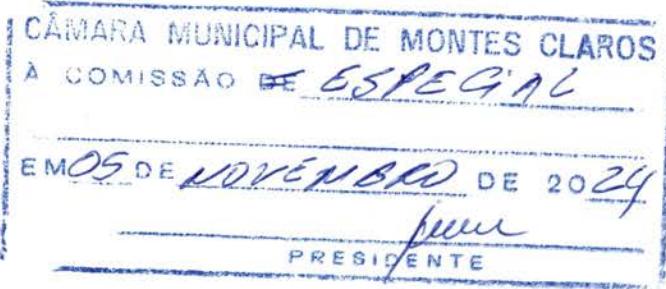
A Câmara Municipal de Montes Claros-MG aprova e, por seu Presidente, promulga a seguinte Resolução:

Art. 1º - Fica outorgado ao Sr. Bruno Bispo de Sá o Título de Cidadão Benemérito de Montes Claros, traduzindo reconhecimento desta Casa Legislativa aos seus relevantes serviços prestados a este município.

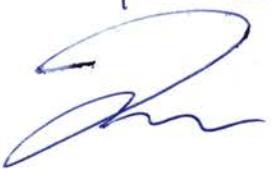
Art. 2º - Esta resolução entra em vigor na data da sua publicação.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Montes Claros, 05 de novembro de 2024.


Wilton Dias (AVANTE)
Vereador de Montes Claros



Sonos pela aprovação.

Dceus J. -




CÂMARA MUNICIPAL DE MONTES CLAROS

Gabinete do Vereador Wilton Dias (AVANTE)

BRUNO BISPO DE SÁ, nascido em 22 de maio de 1986, natural de Montes Claros – MG, é graduado em Direito (Faculdades Integradas Pitágoras de Montes Claros, 2009) e Medicina (Universidade Iguaçu, 2022), atualmente cursando pós-graduação em Psiquiatria com conclusão prevista para 2025. Sua trajetória acadêmica revela o compromisso com a justiça e a saúde, refletindo uma formação multidisciplinar. Foi secretário de Finanças de Padre Carvalho – MG (2010 – 2011), Diretor Acadêmico de Medicina em Belfor Roxo – RJ (2020 – 2022), fundador e Presidente do Instituto de Desenvolvimento de Saúde Pró Vida Saúde (desde 2021), Coordenador Médico e Médico Plantonista/Emergencista na UPA de Mesquita – RJ (2022 – 2023), Gestor e Diretor Médico do Hospital Pró-Vida, onde sua liderança e experiência têm promovido excelência no atendimento e na gestão em saúde. É fundador e Sócio da Construtora BZN LTDA (desde 2008)

Dr. Bruno construiu uma carreira marcada pela dedicação ao serviço público e à área da saúde, ocupando cargos que lhe permitiram aplicar e expandir suas habilidades de liderança e gestão, sempre com foco na ética e no bem-estar da comunidade.

Ao longo da vida participou de seminários e cursos relevantes, como: Mesa Redonda sobre Zika, Chikungunya, Dengue e Febre Amarela (2017); Semana de Ensino, Pesquisa e Extensão (2018); e Cursos de Extensão em Medicina Interna e Ginecologia e Obstetrícia (2022), bem como de projetos e pesquisas, como: Suspensão dos Direitos Políticos como Sanção na Improbidade Administrativa; e abordagem sobre a importância da ética e integridade no setor público, focada na responsabilidade dos agentes que usam cargos para benefícios pessoais.

Dr. Bruno Bispo é reconhecido por seu comprometimento com a saúde pública e o desenvolvimento da comunidade, qualidades que fazem dele um cidadão digno da homenagem que lhe será prestada.